Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 009/87 Data 07 / 04 / 1987

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETOS DE LEI NºS.: 03/87 e 04/87

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A DOAR 02 (DUAS) ÁREAS DE TERRA COM 4.000M2 e 1.000M2 À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 1.987.-

GUILHERME BARP
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 05 ,de Maio de 1.987

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 07.04.1987

PROTOCOLO:

07.04.1987

ENCAMINHADO À CUP:

08.04.1987

PARECER:

Pela Aprovação

SESSÃO PLENÁRIA:

04.05.1987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 09/87

Erechim, 03 de abril de 1987.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projetos de Lei nºs. 03/87 e 04/87.

Os referidos Projetos tem por finalidade, solicitar autorização à Câmara Municipal de Vereadores, para que a Prefeitura Municipal possa fazer a doação de duas áreas de terra, uma de 4.000,00m² (Quatro mil metros quadrados) e a outra de 1.000,00m² (Um mil metros quadrados), à Mitra Diocesana de Erechim, para a construção de dois Pavilhões Comunitários.

Pela atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando todo o nosso apreço.

RA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
09/87	07/04/1987

PRESIDENTE

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR GUILHERME BARP
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

ENCAMINHE - SE À
MISSÃO ÚNICA DE PARECERES
m, 08/04/1987
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 04 MAIO 87

GUILHERME BARP
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 04/87.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 1.000,00m² À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar a MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 1.000,00m² (Um mil metros quadrados), localizada na parte do Lote Rural nº 81, da Linha 03, Secção Paiol Grande, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo lote nº 81, na extensão de 50,00m;
SUL: Com o lote nº 79, idem;

LESTE e OESTE: Com parte do mesmo lote nº 81, na extensão de 20,00m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de um Pavilhão Comunitário, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 03 DE ABRIL DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

493

Fls. 96
Pag.

Registro de Imóveis

MUNICIPIO DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — COMARCA DE ERECHIM

Epaminondas Greca
Oficial do Registro

ICO que a fls. 182 do livro n.º 3"AK" foi hoje

Transcrito sob nº 59.506 - o seguinte imóvel:

-parte do lote rural Nº 81(oitenta e um), da linha(3)três, secção Paiol Grande, nêste municipio, com a área de um mil metros quadrados(1.000 M2),confrontando;

Ao Norte, com parte do mesmo lote nº 81, na extensão de 50 metros; Ao Sul, com o lote nº 79, idem; A Léste e a Oéste, com parte do mesmo lote Nº 81, na extensão de 20 metros;

Cuja escritura pública de doação, foi lavrada em 23 de janeiro de 1.957, pelo segundo Tabelionato dêste municipio, Sr.José Mandelli Filho, sendo

TRANSMITÊNTE DOADOR:-o casal MÁRIO BALICO,brasileiro,agricultor, residente neste municipio;

ADQUIRÊNTE DONATÁRIO:- a PREFEITURA MUNICIPAL DE EREXIM;

VALOR: sem valor declarado.

ante 16.951.liv.3-L.

... dou fé

... 2 de FEVEREIRO de 1966.

sêlo Estadoal foi pago por "VERBA", conforme recibo aqui arquivado.

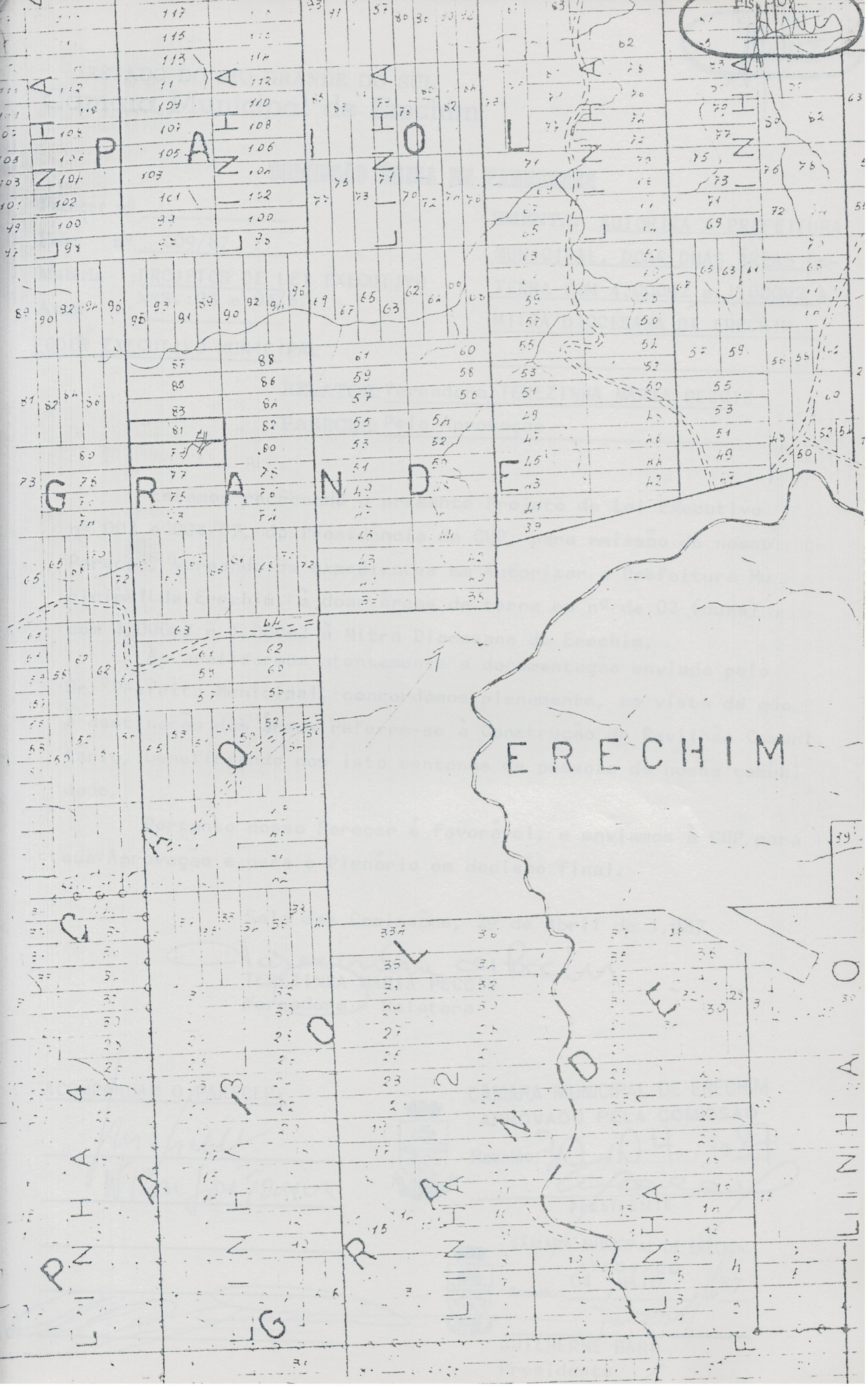
ERECHIM

Fls. 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer nº _____

Proc. nº 009/87

Matéria : PROJETOS DE LEI EXECUTIVO Nºs.: 03 e 04/87

Autor : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL, DOAR DUAS ÁREAS DE-TERRA COM 4.000M2 e 1.000M2 A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.-

RELATOR: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

PARECER: Pela Aprovação

Estamos recebendo o presente Projeto de Lei Executivo nº 003 e 004/87, da Presidência da CUP, para emissão de nosso Parecer, versando os expedientes em Autorizar a Prefeitura Municipal de Erechim, à doar áreas de terra em nº de 02 (duas) com 4.000m2 e 1.000m2 à Mitra Diocesana de Erechim.

Ao analisarmos atentamente a documentação enviada pelo Sr. Prefeito Municipal, concordamos plenamente, em vista de que à destinação das áreas referem-se à Construção de Pavilhão Comunitário, beneficiando com isto centenas de pessoas de nossa comunidade.

Portanto nosso Parecer é favorável, e enviamos à CUP para sua Aprovação e para o Plenário em decisão final.

Sala das Comissões, 29 de Abril de 1.987

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora - Relatora

ACOMPANHAM O PARECER:

Wilson José Tonin

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 30 / 04 / 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 04 / MAIO / 1987

GUILHERME BARP
Presidente

09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

025/87 - CM - Erexim, 05 de maio de 1.987

Senhor Prefeito:

Levando os nossos cumprimentos, através do presente, queremos comunicar à Vossa Excelência, que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Colenda Casa do Povo, em cuja oportunidade tramitou na pauta dos trabalhos, os Projetos de Lei Executivo nºs.: 03 e 04/87, dispondo em Autorização à Prefeitura Municipal de Erechim a doar duas áreas de terra com 4.000m2 e 1.000 m2 à Mitra Diocesana de Erechim, conforme processo em anéxo para os devidos fins.

Esta Presidência, comunica que após debates os mesmos foram APROVADOS por Unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alto apreço.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

GUILHERME BARP - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2032, DE 06 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 1.000,00m² À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar a MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 1.000,00m² (Um mil metros quadrados), localizada na parte do Lote Rural nº 81, da Linha 03, Secção Paiol Grande, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 81, na extensão de 50,00m;

SUL: Com o Lote nº 79, idem;

LESTE e OESTE: Com parte do mesmo Lote nº 81, na extensão de 20,00m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de um Pavilhão Comunitário, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE MAIO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração